



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 544-01/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Sr^a. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente a Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE JACIARA–MT, ATRAVÉS DO CONVENIO N.º 1758/2021/SEDUC”**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentados pela empresa : **A. G. DE ARAUJO EIRELI**

CONSIDERANDO ainda, o Parecer do Julgamento da comissão de Licitação nº009/2022, datado 04/04/2022.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 067/2022, emitido pela Advogada do Município – Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues - OAB/MT 17119-B – Mat. 8639-1 datado em 31/04/2022.

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pelas **A. G. DE ARAUJO EIRELI**, no processo licitatório referente a Tomada de Preço n.º 005/2022.

1. Declarar **NÃO PROVIMENTO** a do recurso da empresa **A. G. DE ARAUJO EIRELI** DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;
2. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;
Publique-se.

Jaciara/MT, 04 de abril de 2022

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara/MT